

# CAMPARI BARTENDER COMPETITION 2022 – AÇÃO DE RELACIONAMENTO

## REGULAMENTO

### 1. Objetivo da Ação de Relacionamento

1.1 Esta é uma ação de relacionamento promovida pela Campari do Brasil LTDA., com sede na Alameda Rio Negro, 585, Ed. Deminí, Conjunto 62, Alphaville, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.706.019/0001-26, com inscrição estadual nº 206.029.865.116, doravante denominada simplesmente CAMPARI. A participação é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à aquisição ou consumo de qualquer produto, bem ou serviço e a apuração do seu resultado não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando sujeita, portanto, à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 422/2013 do Ministério da Fazenda.

1.2 Esta ação de relacionamento, denominada CAMPARI BARTENDER COMPETITION 2022 (“Ação”), tem por objetivo a divulgação da coquetelaria e a capacitação dos Bartenders. Será realizada no período compreendido entre 25 de abril de 2022 a 15 de Agosto de 2022, não possuindo qualquer vinculação ao consumidor final.

### 2. Participantes e Cadastro

2.1 Participam da Ação as pessoas físicas, residentes e domiciliados no Brasil, maiores de 25 (vinte e cinco) anos e que exerçam a atividade de Bartender, doravante denominados “Participantes”. Os Participantes serão previamente selecionados pela Campari para fins de participação na Ação.

O Campeonato Campari Bartender Competition segue um processo totalmente transparente, anônimo e independente.

2.2. Abaixo, seguem as informações e condições gerais para as inscrições dos Participantes:

- i. A única maneira válida do Participante se inscrever para a competição é on-line;
- ii. O Participante deverá realizar um cadastro no site [www.camparicompetition.com.br](http://www.camparicompetition.com.br), no período de 25 de abril de 2022 a 13 de Maio de 2022;
- iii. Após a realização do referido cadastro, um e-mail de confirmação será enviado ao Participante na conta de e-mail por este informada em até 48 horas para que o referido cadastro seja validado;
- iv. Serão considerados efetivamente inscritos e aptos a participar da Ação apenas os Participantes que tiverem seus cadastros efetivamente validados até o dia 13 de maio de 2022, às 23:59hs (horário de Brasília);
- v. Todos Participantes que: (a) não tiverem seus cadastros validados até prazo limite informado; (b) que tiverem cadastros incompletos; (c) que não cumprirem as regras da competição; (d) ou qualquer outra situação que não esteja abarcada pelas disposições do item iv. Imediatamente acima, serão automaticamente desconsiderados, sem qualquer compromisso de responsabilidade da CAMPARI;
- vi. Cadastros aptos a receberem os e-mails de validação serão aqueles referentes aos Participantes que tenham preenchido todos os campos obrigatórios e, ainda, tenham concordado com as disposições deste Regulamento;
- vii. Eventual Participante que entenda ter preenchido corretamente o cadastro, mas não tenha recebido o e-mail para confirmação de sua inscrição poderá entrar em contato com a CAMPARI, pelos canais indicados na cláusula 8.15, em tempo hábil, para que esta, por mera liberalidade, possa verificar eventual atraso no envio do e-mail pelo sistema;
- viii. Será permitida apenas uma participação por CPF;
- ix. Cada Participante deverá estar vinculado a um estabelecimento comercial do ramo alimentício, que tenha no seu cardápio coquetéis e que esteja localizado nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná.
- x. Poderão se inscrever mais de um Participante por estabelecimento.

2.3 No ato do cadastro, os Participantes deverão mencionar em qual estabelecimento atuam ou irão atuar durante a competição.

2.4 Os cadastros serão rejeitados nas seguintes hipóteses:

- a) Contendam elementos difamatórios, maliciosos, indecentes ou quaisquer outros elementos inapropriados, inclusive sexistas, ou linguagem ou imagens racistas;
- b) Contenha o nome, retrato, fotografia ou outro elemento similar de qualquer pessoa sem a sua permissão ou violar direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) Exibam comportamento imoral ou indecente;
- d) Perdoar ou incentivar comportamentos violentos ou antissociais;
- e) Constituir uma ofensa com base em religião, sexo, etnia, orientação sexual, nudez, deficiência ou idade;
- f) Mostre atitudes ou ideias negativas em relação à CAMPARI ou a qualquer um de seus parceiros;
- g) Constituir um perigo ou risco à saúde e segurança;
- h) Contenha informações falsas;
- i) Inclua qualquer referência ou imagem vinculada ao consumo inadequado ou excessivo de álcool;
- j) Violar qualquer lei ou regulamento em vigor no país.

2.5 Os dados exigidos como obrigatórios no cadastro são necessários à identificação e localização do Participante, bem como para apurar sua elegibilidade, razão pela qual é de inteira responsabilidade do Participante a veracidade e exatidão das informações prestadas.

2.6 A CAMPARI se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados informados no cadastro de cada Participante, a qualquer momento, sendo sumariamente desclassificados da Ação aqueles Participantes que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas no cadastro.

2.7 Todas as informações fornecidas estão sujeitas a medidas de segurança para impedir o acesso, uso ou divulgação não-autorizados, e serão utilizadas tão somente para os fins desta Ação. A Campari reitera aqui o compromisso com o cumprimento das leis Brasileiras, principalmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que trata desta matéria no território nacional.

### 3. Cronograma da Ação

3.1 A presente Ação deverá seguir o seguinte cronograma:

| Datas      | 25/04 a 13/05  | 25/04 a 21/05  | 27/06 a 25/07   | 15/08   |
|------------|--|--|---|---|
| Eventos    | Inscrições   | Primeira etapa   | Segunda etapa   | Final   |
| Atividades | Realização do cadastro e validação deste por e-mail. | Envio via hotsite de receita de 01 drink, foto do drink e link do reels. | Júri visitará trade para verificar implantação de materiais e avaliar os 02 drinks. | Etapa presencial realizada em SP com 05 finalistas. |

### 4. Mecânica da Ação

4.1 A presente Ação será dividida em três etapas, a serem executadas pelos Participantes, que terão caráter classificatório e eliminatório. As Etapas são as seguintes: Etapa 1 – A Paixão presente no cinema, realizada digitalmente; Etapa 2 – A trajetória apaixonante e inspiradora de Campari na história da coquetelaria, que será presencial no local de trabalho do bartender; e Etapa 3 – Negroni.BR. Final realizada em SP capital, os custos logísticos dos competidores serão por conta da Campari.

4.2 Sobre a Etapa nº 1 – Paixão presente no cinema:

- a) O Participante deverá criar um coquetel contendo no mínimo 30ml de CAMPARI e no máximo 6 (seis) ingredientes. Este coquetel deverá ser inspirado no cinema, em algum filme apaixonante, que faça o coração do competidor bater mais forte.
- b) O Participante deverá postar um *Reels* em sua conta pessoal do Instagram, com duração de até 1 (um) minuto, realizando a preparação desse coquetel. No descritivo deste *post*, o Participante deverá contar como o filme e o drink se conectam. Lembrando que o tema principal é paixão. O participante deverá, ainda, incluir no *post* as seguintes hashtags: #camparicompetition #redpassion #campariacademybr. Deverá, também, marcar as contas @campariacademybr e @camparibrasil.
- c) É obrigação do Participante deixar seu perfil do Instagram aberto (público) durante sua participação nesta Ação, para que a CAMPARI possa avaliar a sua participação;

- d) O Participante deverá manter o(s) post(s) no feed de seu perfil no Instagram;
- e) O Participante deverá enviar via hotsite a receita, uma foto do coquetel e o link do reels até 21/05/2022 às 23:59hs.
- f) A avaliação dos coquetéis será divulgada primeiro no site de Campari Academy ([www.campariacademy.com.br](http://www.campariacademy.com.br)) e depois pelo Instagram de CAMPARI ACADEMY, qual seja, @campariacademybr; no dia 30 de maio de 2022 até as 23:58hs;.
- g) Esta etapa da competição será julgada pelos membros do júri da CAMPARI, selecionados a exclusivo critério desta;
- h) Os coquetéis serão julgados com base nos seguintes critérios:
  - i. Nome do coquetel: 10 pts.
  - ii. História/conceito do link do coquetel com o filme escolhido: 20 pts.
  - iii. Desenvoltura na apresentação do preparo do coquetel no Reels: 20 pts.
  - iv. Link do coquetel com ingredientes: 10 pts.
- i) Os Participantes podem marcar no máximo 60 pontos nesta etapa.
- j) Serão selecionados 10 Participantes em cada estado (São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro), formando um total de 30 bartenders na segunda etapa.

**k) OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS PELA CAMPARI NO DIA 30/05 ATÉ AS 23H59;**

- l) Esta Etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Os Participantes serão classificados de acordo com a sua pontuação, sendo o primeiro colocado aquele com a maior pontuação obtida na etapa, e assim por diante. Os 10 Participantes com maior pontuação em cada estado (São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná) passarão para a próxima Etapa.
- t) As posições individuais não serão divulgadas.

**4.3 Sobre a Etapa 2 – A trajetória apaixonante e inspiradora de Campari na história da Coquetelaria:**

- a) Os Participantes selecionados na Etapa anterior serão informados por e-mail e ligação via Whatsapp que passaram para esta Segunda Etapa, que será presencial no estabelecimento de trabalho do bartender.
- b) Serão selecionados 10 Participantes em cada estado, somando um total de 30 bartenders disputando esta Etapa uma vaga entre os 5 finalistas.
- c) Nesta Etapa, os Participantes deverão escolher duas décadas da história da coquetelaria, criar 01 coquetel para cada uma delas, disponibilizar para venda/degustação na casa e implementar o material gráfico da competição que será enviado fisicamente pela Campari.
- d) Os coquetéis devem ser oferecidos no estabelecimento de forma regular durante a duração da Segunda Etapa, iniciando dia 27/06/2022 até o dia 25/07/2022, de acordo com horários e dias de funcionamento.
- e) Esta etapa será julgada presencialmente pelos membros do Júri do Campeonato e pontos extras serão conquistados através da participação dos consumidores.
- f) Durante essa fase os 30 bartenders e estabelecimentos Participantes terão seus nomes e links expostos no site da Campari ([campari.com.br](http://campari.com.br)) para que os consumidores consultem as receitas e votem em seu drink favorito.
- g) O Participante que atingir um total de 100 votos ganhara 10 pontos extras.
- h) O estabelecimento com o maior número de votos ganhará um Kit coquetelaria e uma premiação em dinheiro de R\$2.000,00. Tal premiação não interfere na classificação ou pontuação do Participante no campeonato.
- i) O Júri fará as visitas presenciais nos estabelecimentos para a avaliação dos drinks seguindo a seguinte ordem:
  - São Paulo: de 04 a 08 de julho de 2022
  - Curitiba: de 11 a 15 de julho de 2022
  - Rio de Janeiro: de 18 a 22 de julho de 2022
- j) O comunicado com dia e horário que a visita do Júri será realizada ao estabelecimento será divulgada com no mínimo 48h de antecedência.

k) No início desta etapa, todas as pontuações serão redefinidas para 0, para que todos os Participantes comecem novamente no mesmo nível.

l) As posições individuais não serão divulgadas.

m) Esta etapa da Ação será julgada pelos membros oficiais do Júri da Ação.

n) Cada membro do Júri provará todos os coquetéis criados nesta Etapa. Assim, o Participante deverá executar as receitas para 02 coquetéis.

o) Os coquetéis serão julgados com base nos seguintes critérios:

i) Sabor e equilíbrio: 20 pts.

ii) Apresentação do coquetel: 10 pts.

iii) Técnica: 10 pts.

iv) Conceito: 10 pts.

v) Posicionamento do material gráfico: 10 pts.

vi) Habilidade comunicação: 10 pts.

vii) Classificação na votação online: 10 pts.

p) Os Participantes poderão marcar, no máximo, 80 pontos durante esta etapa.

q) O Participante poderá ampliar seus pontos nesta Etapa, nos termos da cláusula 4.5, abaixo.

r) Esta Etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Os Participantes serão classificados de acordo com a sua pontuação, sendo o primeiro colocado aquele com a maior pontuação obtida na etapa, e assim por diante. Os 05 Participantes com maior pontuação geral dos 03 estados (São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro), passarão para a próxima Etapa.

s) Os Participantes classificados para a Etapa seguinte, que é a Etapa Final, receberão uma ligação de vídeo do embaixador parabenizando-os por passarem para a etapa final, que será realizada no dia 15 de agosto de 2022 na cidade de São Paulo.

t) Os Participantes não classificados receberão uma mensagem via WhatsApp.

#### **4.4 Sobre a Etapa 3: A final**

a) As despesas de transporte e hospedagem para os Participantes desta Etapa 3 serão de responsabilidade da CAMPARI.

b) O evento final acontecerá na cidade de São Paulo no dia 15 de agosto de 2022. O local será informado posteriormente aos 5 Participantes classificados para esta Etapa.

c) Todos os finalistas devem se organizar para viajar no dia 14 de agosto de 2022 para participarem do Workshop que antecederá o evento final.

c) Os Participantes que não puderem participar do evento final serão desclassificados automaticamente e o próximo Participante do ranking será classificado.

d) O evento final será um evento privado para os 05 finalistas, jurados e convidados da CAMPARI.

##### **4.4.1 Grande Final**

**Resumo: Nesta fase o Participante deverá criar um Negroni que harmonize com um dos pratos criados por um Chef renomado, que tenha em sua receita muita brasilidade.**

a) No início desta fase, todas as pontuações serão redefinidas para 0, para que todos os Participantes comecem novamente no mesmo nível.

b) Os Participantes deverão criar um coquetel Negroni, autoral, que harmonize com a receita gastronômica que será criada por um chef renomado.

c) Os Participantes terão um workshop com o Chef renomado, para degustar os pratos (dia 14 de agosto de 2022) e assim iniciarem o preparo de suas receitas.

d) Após conhecerem a receitas, cada Participante vai receber uma quantia de até R\$500,00 para realizar a compra dos insumos para preparo do drink.

- e) A CAMPARI fornecerá os insumos e materiais básicos para a realização das receitas.
- e) Todos os insumos que não sejam de Campari serão de responsabilidade do Participante.
- f) Eventuais dúvidas dos Participantes sobre os insumos disponíveis podem ser tiradas pelo e-mail [camparicompetition@gmail.com](mailto:camparicompetition@gmail.com) ou pelo Whatsapp.
- g) Os membros do Júri serão oficiais de Campari e convidados.
- h) Cada membro do Júri tem o mesmo peso na decisão. Cada membro do Júri provará todos os coquetéis.
- i) Durante a final, o Júri profissional pontuará suas receitas usando os seguintes critérios:
- i) Sabor: 20 pts.
  - ii) Equilíbrio: 20 pts.
  - iii) Apresentação do drink: 20 pts.
  - iv) Técnica: 20 pts.
  - v) Harmonização: 20 pts.
- j) O máximo de pontuação desta fase será de 100 pontos.
- k) Os resultados do 1º, 2º e 3º lugar serão anunciados 30 minutos após o final desta fase pelo mestre de cerimônias.

#### 4.5 Pontos de bônus: Amplificação – Instagram

- a) Pontos adicionais poderão ser acrescidos no final das etapas 1 e 2, através da amplificação da Ação no Instagram, pelos Participantes.
- b) O Participante deverá enviar o link dos posts extras no seu Instagram para a amplificação da sua pontuação via Whatsapp para: (11) 93326-1113.
- c) Os posts devem ser mantidos em seu Instagram até o término da Ação, sendo assim considerando todas as publicações no período de:

ETAPA 1: 25/04 ATÉ 30/05/22

ETAPA 2: 27/06 ATÉ 25/07/22

- d) Os posts devem conter no descritivo de cada publicação TODAS as **hashtags** e **tags** como amplificação no Instagram:

**@Campariacademybr**

**@Camparibrasil**

**#camparicompetition**

**#redpassion**

**#campariacademybr**

**#bebacommoderação**

**#nãoocompartilheesteconteúdocommenoresde18anos**

- e) Durante o período indicado acima, o perfil dos Participantes deverá estar aberto ao 'público'.
- f) Considerar minimamente 2 posts por etapa sendo acrescido 10 pontos para cada post do Participante.
- g) Assim que publicado, o Participante deverá enviar o link da publicação para o WhatsApp (11) 93326-1113 para a organização validar e creditar sua pontuação extra.
- h) A pontuação amplificada se limita a 20pts em cada etapa, nas Etapas 1 e 2.

i) Os pontos amplificados serão creditados somente no final das etapas 1 e 2 (limitados ao máximo de 20 pts. no total).

## 5. Desclassificação

5.1 As receitas enviadas deverão ser de autoria dos Participantes, os quais declaram deter todos os direitos de propriedade intelectual, em conformidade com os termos deste regulamento, e enviadas/executadas nas formas previstas neste Regulamento.

5.2 Receitas plagiadas ou que não cumpram as regras e os critérios estabelecidos para participação serão desclassificadas.

5.3 A receita oferecida deverá ser de autoria do Participante e inédita, não podendo ter sido publicada anteriormente, bem como ter sido objeto de premiação em outras ações e/ou de direito de terceiro(s). O Participante está ciente de que responderá judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática desses atos, sem prejuízo de ação de regresso a ser promovida pela CAMPARI ou qualquer questionamento.

5.4. Os Participantes ficam cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela CAMPARI, no que for cabível.

5.5 O Participante será desclassificado desta Ação, a qualquer momento e sem prévia comunicação, em caso de fraude ou qualquer ilegalidade, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

5.6 A CAMPARI poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o Participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Ação.

5.7 Caso haja desclassificação, em qualquer momento desta Ação, a colocação que caberia ao Participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

## 6. Empate

6.1 No caso de serem apurados resultados finais idênticos nas Etapas desta Ação, o desempate se dará pela Comissão Julgadora, formada por colaboradores da Campari para tanto, considerando os critérios de (i) criatividade e (ii) adequação ao tema proposto.

6.2 Todas as decisões das Comissões Julgadoras nesta Ação de Relacionamento são soberanas e irrecorríveis.

## 7. Cessão de Direitos

7.1 Ao se inscreverem na Ação, os Participantes, automaticamente, cedem, gratuitamente, em caráter irrevogável e irretratável, de forma total e definitiva, à CAMPARI, todos os direitos autorais e patrimoniais que possuem sobre as receitas, fotos e vídeos elaborados, encaminhados e/ou postados na rede social Instagram e/ou de outra forma capturados no contexto da Ação, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, inclusive na divulgação da Ação, sem limitação de formato ou suporte, destinado ao público em geral, por meio de qualquer modalidade de utilização, publicação e reprodução por qualquer meio ou técnica, incluindo, mas não se limitando, à internet, Facebook, Instagram, televisão, rádio, telefonia celular, painéis eletrônicos, exibições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, como salas de cinema, teatro, clubes, festas, feiras e quaisquer outras formas de comunicação com o público hoje existentes e/ou que venham a ser criadas.

7.2 Ao se inscreverem na Ação, os Participantes, automaticamente autorizam o uso de sua imagem, sons de voz e nome para divulgação desta Ação, gratuitamente, sem qualquer ônus para a CAMPARI, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, inclusive na divulgação da Ação, sem limitação de formato ou suporte, destinado ao público em geral, por meio de qualquer modalidade de utilização, publicação e reprodução por qualquer meio ou técnica, incluindo, mas não se limitando, à internet, Facebook, Instagram, televisão, rádio, telefonia celular, painéis eletrônicos, exibições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, como salas de cinema, teatro, clubes, festas, feiras e quaisquer outras formas de comunicação com o público hoje existentes e/ou que venham a ser criadas.

7.3 Ao se inscreverem na Ação, os Participantes, automaticamente, autorizam o repost das fotos e dos vídeos por eles criados no contexto da Ação para que a CAMPARI, por si ou por terceiros contratados por esta, realize a divulgação desta Ação, gratuitamente, sem qualquer ônus para a Campari, tendo em vista a cessão de direitos prevista na cláusula 7.1 acima e a autorização prevista na clausula 7.2 acima.

7.4 Os Participantes, ainda, estão cientes e concordam que a CAMPARI não se responsabiliza por eventual reprodução da imagem e som de voz dos Participantes, quando captados por terceiros ou no referido Evento, ou em razão da utilização destas pelas

CAMPARI na forma prevista neste Regulamento, tanto no território nacional quanto no exterior, que possam ser utilizadas com finalidade diversa da supracitada, dado o caráter abrangente da internet.

## **8. Regras gerais da Ação:**

8.1. Todas as receitas devem conter pelo menos 30ml de Campari.

8.2. Cada coquetel deverá ter a forma de uma bebida longa ou curta, não uma dose. A mesma deve conter no mínimo 75 ml e um volume máximo de 120 ml de líquido.

8.3. Todas as bebidas devem conter no máximo seis ingredientes, incluindo sucos, xaropes, gotas ou traços. O Participante pode borrifar raspas de frutas cítricas sobre a bebida, se especificado como enfeite.

8.4. As receitas inscritas na Ação devem ser expressas em mililitros (ml) e 'gotas' devem ser limitadas a bitters, molho de pimenta e assim por diante.

8.5. A guarnição (enfeite) não é considerada um ingrediente separado, mas deve ser comestível.

8.6 Um ingrediente infundido ou transformado é considerado um único ingrediente.

8.7 A CAMPARI fornecerá o material básico de coquetelaria (coqueteleira, mixing glass, bailarina, strainer, peneira fina, faca e tábua).

8.8 É recomendado que os Participantes tragam seus próprios materiais de bar. A CAMPARI fornecerá gelo filtrado, a menos que a receita ou o conceito exijam um tipo de gelo específico que deverá ser providenciado pelo Participante.

8.9 Qualquer outra necessidade específica, favor entrar em contato com a CAMPARI.

8.10 Para as etapas presenciais, a CAMPARI providenciará o copo baixo clássico de Campari. Caso o Participante queira servir o seu coquetel em um copo diferente, o mesmo deverá ser apresentado à CAMPARI para a higienização seguindo os protocolos COVID-19.

8.11 No caso de reclamações, a CAMPARI é a tomadora de decisão final sobre quaisquer questões relacionadas ao julgamento da Ação.

8.12 CAMPARI nomeará o painel de juízes e se reserva o direito de substituir ou nomear novos juízes antes ou durante a competição sem aviso prévio.

8.13 Os Participantes que se inscreverem na Ação devem estar disponíveis para a Segunda Etapa, que será realizada nos estabelecimentos que trabalham, nas semanas mencionadas na cláusula 4.3, e para a grande final em 15 de agosto de 2022, que será realizada em São Paulo capital.

8.14 Os Participantes que entrarem na competição devem ter 25 anos completos ou mais, e terem a capacidade de viajar.

8.15 Todas as perguntas podem ser encaminhadas por e-mail para [camparicompetition@gmail.com](mailto:camparicompetition@gmail.com) ou para o Whatsapp da organização: (11) 93326-1113.

8.16 Premiação:

Primeiro lugar receberá um troféu, uma viagem para a Itália com a Campari (sem acompanhante) e a possibilidade de ser o embaixador da Campari da marca por 1 ano.

Segundo lugar receberá um troféu e prêmio em dinheiro.

Terceiro lugar receberá um troféu e prêmio em dinheiro.

8.17 Os Participantes finalistas serão convidados a participar de eventos especiais durante a Negroni Week, para a divulgação nas redes sociais e outras atividades liberadas conforme protocolo da COVID-19 na ocasião.

8.18 O Participante se compromete a proteger a CAMPARI, ou qualquer de suas afiliadas, contra todas e quaisquer reivindicações, incluindo honorários de advogados, de terceiros que se sintam prejudicados em razão de qualquer ação ou omissão do referido Participante, bem como em caso de violação dos termos deste Regulamento, cometidas pelo Participante.

8.19 O presente Regulamento, bem como todos os compromissos e declarações feitos a esse respeito, são regido pelas leis do Brasil. Qualquer disputa relacionada à existência, interpretação, execução ou validade dessas regras, deve ser levada exclusivamente ao foro de Barueri/SP, cidade em que se localiza a sede da CAMPARI.

8.20 A participação nesta Ação é gratuita.

8.21 A CAMPARI se reserva o direito de alterar qualquer item desta Ação, em qualquer época, se mudanças econômicas e/ou legais assim exigirem.

8.22 As questões não previstas neste regulamento deverão ser encaminhadas à CAMPARI, as quais serão analisadas pela Comissão Julgadora, cuja decisão final será soberana.

8.23 A participação nesta Ação caracteriza a aceitação ampla, total, irrestrita e irrevogável de todos os termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o Participante não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio objeto desta Ação.

8.24 Não poderão participar da Ação os sócios, acionistas e colaboradores da CAMPARI, bem como das demais empresas associadas ou as que de alguma forma participam da elaboração da Ação.